

PORTARIA Nº 1077/2024 – SEGEP

EMENTA: DESIGNAR A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, CORRESPONDENTES AO XIII CICLO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO COM FOCO EM COMPETÊNCIAS-2024 DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JABOATÃO DOS GUARARAPES, EXCETO DA EDUCAÇÃO.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS, por competência funcional e no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº. 45, de 31 de março de 2023 e Lei Municipal n.º 1.583/2023 de 23 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o que determina a Instrução Normativa nº 01/2024-SEGEP, divulgada através da portaria nº 699/2024-SEGEP, em que estabelece parâmetros, diretrizes e procedimentos para a administração da Avaliação de Desempenho com Foco em Competências/2024 na Prefeitura Municipal de Jaboatão dos Guararapes em consonância com o disposto na Lei Municipal nº 1.583/2023, de 15 de dezembro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os membros que irão compor a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE RECURSOS EM SEGUNDA INSTÂNCIA, para análise e julgamento dos recursos encaminhados à SEGEP, correspondentes ao XIII Ciclo Avaliativo de Desempenho com Foco em Competências-2024, conforme estabelecido no §3º do Art. 3º da Instrução Normativa nº 01/2024-SEGEP.

Art. 2º - Compete a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

Analisar e Julgar os recursos de Segunda Instância encaminhados a SEGEP/ GEDEP – Gerência de desenvolvimento de Pessoas, proveniente do Resultado da Avaliação de Desempenho do servidor recorrente, nos casos que não houveram concordância quanto a Avaliação após resultado de recurso em primeira instância pela chefia imediata.

Art. 3º - A SEGEP, após protocolo e recebimento do recurso, fará sua análise e julgamento, até a 1ª quinzena de novembro de 2024.

Art. 4º - A comissão de julgamento da SEGEP poderá convocar, em momento oportuno, membros da secretaria demandante para esclarecimentos, a subsidiá-la na tomada de decisão.

Art. 5º - Após a avaliação da SEGEP não haverá outra instância recursal

Art. 6º - Ficam designados os membros relacionados na Tabela abaixo para a COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

SERVIDOR	MATRÍCULA
Marta Lívia Santos Serra	4.0592954.2
Yalaney Filgueira Silva	7.0918424.1
Antônio Augusto Garcia Cerqueira Garcia	0.0913883.1
Fabio Alencar de Andrade	0.0912481.1
Matheus Rannieri Torres de Vasconcelos	4.0911337.3

Art. 7º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jaboatão dos Guararapes, 25 de julho de 2024.

HORÁCIO FERREIRA DE MELO NETO

Secretário Executivo de Gestão de Pessoas *em exercício*.